



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 839/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 07 – Sec. Mun. De Assistência Social e Direito a Cidadania

Unidade Orçamentária: 02.06.000 – Sec. Mun. De Assistência Social e Direito a cidadania

Função 08 – Assistência Social

Sub – Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 – Organização Social do Município

Projeto: 1043 – Projeto para criança e do Adolescente (Banco do Brasil)

3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio

3.3.9.0.30 – Material de Consumo...

R\$ 400,00

3.3.9.0.36 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física...

R\$ 39.600,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de programa, firmado entre esta Prefeitura e o Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre – Alagoas, aos 12 de abril de 2017

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 12 de abril de 2017.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento